



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Município de Piranhas – Goiás, por intermédio dos órgãos e fundos participantes da Administração Pública Municipal.

Unidades Requisitantes/Participantes:

- Município de Piranhas – Executivo Municipal;
- Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura – Fundo Municipal de Agricultura;
- IPASPI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piranhas.

Responsável pela Formalização da Demanda:(Setor requisitante / autoridade competente)

Número do Processo Administrativo: 3760/2026

Objeto da Demanda: Formalização da necessidade de instauração de procedimento licitatório para **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de panificados**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, institucionais e administrativas dos órgãos vinculados ao Município de Piranhas – Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas constantes neste documento e demais instrumentos do planejamento da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade contínua e permanente de fornecimento de produtos panificados destinados ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Piranhas – Goiás.

Os itens pretendidos destinam-se ao atendimento de diversas ações administrativas, reuniões institucionais, atividades educacionais, eventos oficiais, programas sociais, campanhas públicas, atividades de atenção básica em saúde, ações comunitárias, recepção de usuários, treinamentos, oficinas, conferências, reuniões técnicas, capacitações, bem como ao suporte das atividades executadas pelos órgãos municipais no desempenho regular de suas competências legais.

A contratação mostra-se imprescindível em razão da necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo desses produtos, evitando descontinuidade nas atividades administrativas e operacionais da municipalidade, especialmente considerando a imprevisibilidade de diversas demandas que surgem ao longo do exercício financeiro.

Considerando a natureza perecível dos produtos panificados, bem como a impossibilidade de armazenamento prolongado sem comprometimento da qualidade, segurança alimentar e adequação ao consumo humano, torna-se necessária a contratação mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo aquisições



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

parceladas e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos participantes.

A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais, comprometendo atividades institucionais, programas de assistência social, ações educacionais, eventos promovidos pela administração, reuniões oficiais e demais atividades administrativas que demandem fornecimento de alimentos.

Além disso, a aquisição planejada proporciona maior racionalização do gasto público, padronização dos itens, maior competitividade entre fornecedores, redução de processos repetitivos de aquisição e melhor controle contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A formalização da presente demanda encontra fundamento no princípio do planejamento das contratações públicas, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para subsidiar os demais instrumentos do planejamento, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais atos do procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui necessidade recorrente de aquisição de produtos panificados destinados ao consumo imediato em atividades oficiais, institucionais e operacionais realizadas pelos diversos órgãos participantes.

Os produtos possuem características alimentícias de consumo rápido e perecível, exigindo fornecimento frequente, fracionado e realizado em curto prazo, conforme solicitação da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A demanda apresenta caráter **estimado e variável**, uma vez que os quantitativos dependem diretamente da execução de eventos, reuniões, programas governamentais, ações coletivas, atendimentos institucionais e atividades administrativas realizadas ao longo do exercício.

Nesse contexto, a solução mais adequada consiste na contratação por meio de **Ata de Registro de Preços**, permitindo aquisições futuras e eventuais conforme necessidade efetiva dos órgãos demandantes, evitando desperdícios, perdas decorrentes de perecibilidade e aquisições superiores à necessidade real.

Adicionalmente, considerando a necessidade de manutenção da qualidade dos produtos, faz-se indispensável que os panificados sejam fornecidos frescos, adequadamente acondicionados, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, observando-se os padrões de higiene, conservação, manipulação e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos de fiscalização competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente demanda o **registro de preços para futura e eventual aquisição de panificados**, compreendendo bolos, pães, biscoitos, tortas, roscas, pão de queijo, torradas e demais itens



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos vinculados ao Município de Piranhas – Goiás.

Os produtos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, frescor, peso, acondicionamento, conservação e segurança alimentar, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante solicitação formal do órgão requisitante, observando prazo mínimo de antecedência de até **12 (doze) horas** para entrega dos produtos solicitados, conforme necessidade da Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se:

- no dever de planejamento das contratações públicas, previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- na necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais;
- nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade, competitividade e planejamento administrativo;
- na necessidade de garantir abastecimento contínuo dos órgãos municipais;
- na vantajosidade da adoção do Sistema de Registro de Preços, diante da natureza estimada e variável da demanda;
- na impossibilidade de previsão exata do consumo ao longo do exercício financeiro;
- na necessidade de fornecimento parcelado em razão da perecibilidade dos produtos alimentícios.

A contratação encontra respaldo legal nos arts. 6º, XLV, 18, 40, 82 a 86 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à utilização do Sistema de Registro de Preços para demandas frequentes, variáveis e de aquisição parcelada.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

6.1 Continuidade Administrativa

Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais dos órgãos municipais, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de produtos alimentícios necessários às ações públicas.

6.2 Eficiência na Gestão Pública

Promover maior racionalização dos recursos públicos mediante contratação planejada, redução de aquisições emergenciais e padronização dos produtos adquiridos.

6.3 Economicidade



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Obter melhores condições comerciais por meio da ampla competitividade do procedimento licitatório, promovendo economia de escala e melhores preços para a Administração Pública.

6.4 Qualidade dos Produtos

Assegurar o fornecimento de produtos frescos, adequadamente acondicionados e produzidos em conformidade com normas sanitárias, proporcionando segurança alimentar aos usuários.

6.5 Redução de Desperdícios

Evitar perdas decorrentes da perecibilidade dos produtos por meio de fornecimento parcelado e conforme demanda efetiva.

6.6 Melhoria do Planejamento das Contratações

Fortalecer os instrumentos de governança pública mediante contratação precedida de planejamento técnico adequado.

7. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades institucionais dos órgãos participantes, guardando compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental e orçamentário vigentes.

A contratação está relacionada às despesas de custeio administrativo e operacional necessárias à manutenção regular das atividades públicas desempenhadas pelas unidades participantes, sendo compatível com:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano de Contratações Anual – PCA, quando instituído pela Administração.

Ainda que a demanda possua natureza estimada e variável, trata-se de contratação recorrente, previsível e indispensável à continuidade administrativa dos serviços públicos municipais, justificando sua inclusão no planejamento anual das contratações.

A ausência da contratação poderá comprometer o funcionamento de programas, eventos institucionais, reuniões administrativas, ações públicas e atividades desempenhadas pelos órgãos participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características da demanda.

A contratação apresenta:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

a) Demanda variável

Os quantitativos necessários não podem ser precisamente definidos de forma antecipada, pois dependem diretamente da realização de reuniões, eventos institucionais, campanhas, programas sociais, capacitações, atendimentos coletivos e demais ações administrativas promovidas ao longo do exercício.

b) Fornecimento parcelado

Os produtos panificados possuem natureza perecível, impossibilitando armazenamento prolongado sem comprometimento da qualidade e segurança alimentar, tornando indispensável o fornecimento sob demanda.

c) Maior economicidade

A utilização do SRP permite ampla competitividade entre fornecedores, ganho de escala, redução de custos administrativos e melhor gestão dos recursos públicos.

d) Redução de desperdícios

O fornecimento parcelado evita aquisições excessivas, minimizando perdas decorrentes do vencimento, deterioração ou descarte dos produtos.

e) Eficiência administrativa

O sistema reduz a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios durante o exercício financeiro, otimizando tempo, recursos humanos e custos processuais.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente adequada à natureza da contratação.

9. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do exercício anterior, considerando a necessidade de manutenção das atividades regulares e eventuais dos órgãos participantes.

Em razão da ausência de parâmetros absolutamente precisos sobre o consumo futuro, adotou-se metodologia estimativa fundamentada no comportamento histórico das aquisições anteriormente realizadas, acrescida da necessidade de preservação da continuidade administrativa.

Ressalta-se que os quantitativos registrados possuem natureza **meramente estimativa**, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

A estimativa foi formulada considerando:

- histórico de consumo do exercício anterior;
- demandas recorrentes dos órgãos municipais;
- eventos institucionais;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

- ações sociais;
- atividades educacionais;
- reuniões administrativas;
- programas de saúde;
- campanhas públicas;
- necessidades eventuais e extraordinárias.

Os quantitativos visam garantir segurança operacional e evitar desabastecimento durante a vigência da futura ata de registro de preços.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A metodologia utilizada para definição do quantitativo considerou:

Metodologia aplicada:

Quantidade estimada = consumo médio do exercício anterior + margem técnica de segurança operacional.

A adoção dessa metodologia objetiva minimizar riscos de insuficiência contratual, evitando a interrupção de atividades públicas essenciais.

Além disso, por se tratar de contratação via Registro de Preços, os quantitativos são apenas referenciais e poderão ser executados parcial ou integralmente conforme necessidade efetiva da Administração.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será executada de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, considerando:

- natureza perecível dos produtos;
- impossibilidade de armazenamento prolongado;
- demandas variáveis e imprevisíveis;
- necessidade de fornecimento contínuo;
- redução de desperdícios;
- maior adequação ao consumo efetivo.

As entregas ocorrerão mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, respeitando antecedência mínima de até **12 (doze) horas**, conforme necessidade do órgão solicitante.

Não se verifica prejuízo à economicidade ou à competitividade decorrente do parcelamento, razão pela qual a solução parcelada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

Para execução adequada do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

12.1 Requisitos de habilitação

A futura contratada deverá apresentar:

- regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- regularidade trabalhista;
- regularidade junto ao FGTS;
- qualificação jurídica;
- capacidade operacional compatível com o objeto.

12.2 Requisitos técnicos

Os produtos deverão:

- ser frescos e próprios para consumo;
- observar padrões de higiene e segurança alimentar;
- atender às especificações técnicas do Termo de Referência;
- respeitar pesos e medidas mínimas exigidas;
- possuir sabor, textura, aroma e aparência compatíveis;
- estar livres de contaminações físicas, químicas ou biológicas;
- ser produzidos conforme normas sanitárias vigentes.

12.3 Requisitos logísticos

A empresa deverá possuir capacidade operacional para:

- fornecimento contínuo;
- atendimento de demandas urgentes;
- entrega em curto prazo;
- fornecimento parcelado;
- distribuição nos locais indicados pela Administração.

12.4 Condições de entrega

As entregas deverão ocorrer mediante solicitação formal do órgão requisitante, com antecedência mínima de até **12 horas**, observando cronograma definido pela Administração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora a contratação não represente impacto ambiental significativo, identificam-se potenciais efeitos indiretos relacionados à geração de resíduos e logística de transporte.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- correta destinação de resíduos;
- redução de desperdícios alimentares;
- fornecimento em quantidades estritamente necessárias;
- incentivo a boas práticas ambientais pelos fornecedores.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis compatíveis com o objeto contratado.

14. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS DA DEMANDA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso nas entregas	Média	Alto	Definição de prazo e penalidades
Produto inadequado ao consumo	Baixa	Alto	Fiscalização e rejeição do produto
Falta de abastecimento	Média	Alto	Registro de preços e planejamento
Oscilação de preços de mercado	Média	Médio	SRP e pesquisa de preços
Desperdício alimentar	Baixa	Médio	Fornecimento parcelado

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos participantes, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária no momento das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Por tratar-se de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação detalhada da dotação poderá ocorrer no momento da formalização das contratações específicas, conforme necessidade da Administração.

16. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo foram estimados considerando o histórico de consumo do exercício anterior, as demandas regulares e eventuais dos órgãos participantes, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa dos serviços públicos municipais durante o período estimado de 12 (doze) meses.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	Biscoito de queijo frito	Frito, peso aproximado de 46g por unidade	12.000	UND
2	Biscoito de queijo assado	Assado, peso aproximado de 78g por unidade	13.000	UND
3	Bolo confeitado	Massa branca à base de leite e ovo, recheios variados	400	KG
4	Bolo inteiro sabor fubá	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND
5	Bolo inteiro sabor cenoura	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND
6	Bolo inteiro sabor chocolate	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
7	Bolo inteiro sabor abacaxi	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND
8	Bolo inteiro sabor laranja	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND
9	Bolo inteiro sabor coco	Produto fresco, macio, aprox. 560g	1.100	UND
10	Bolo pedaço cenoura	Com cobertura de chocolate, aprox. 60g	5.000	UND
11	Bolo pedaço coco	Produto fresco, aprox. 60g	5.000	UND
12	Bolo pedaço laranja	Produto fresco, aprox. 60g	5.000	UND
13	Bolo pedaço formigueiro	Produto fresco, aprox. 60g	5.000	UND
14	Bolo pedaço abacaxi	Produto fresco, aprox. 60g	2.600	UND
15	Bolo pedaço fubá cremoso	Tipo paulista, aprox. 60g	5.000	UND
16	Bolo pedaço mané pelado	Produto fresco, aprox. 60g	6.000	UND
17	Bolo pedaço chocolate	Produto fresco, aprox. 60g	5.000	UND
18	Bolo pedaço fubá	Produto fresco, aprox. 60g	7.000	UND
19	Enroladinho de queijo	Massa bem assada, aprox. 46g	10.000	UND
20	Enroladinho de salsicha	Massa bem assada, aprox. 46g	10.000	UND
21	Pão de forma	Fatiado, embalagem de 500g	350	PCT
22	Pão de queijo	Assado, aprox. 50g	30.000	UND
23	Pão doce para cachorro- quente	Alongado, macio, aprox. 50g	28.000	UND
24	Pão francês	Produzido conforme normas sanitárias vigentes	80.000	UND
25	Pão médio para sanduíche	Redondo, macio, aprox. 50g	12.000	UND
26	Pão sovado	Peso aproximado de 46g	5.000	UND
27	Rosca doce frita	Com cobertura de açúcar, aprox. 50g	5.000	UND
28	Rosca doce assada	Cobertura de açúcar, aprox. 60g	25.000	UND
29	Torrada	Embalagem de aproximadamente 320g	550	PCT
30	Torta salgada	Diversos sabores, em pedaço	10.000	UND

17. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE SOLUÇÃO DIVERSA

Após análise técnica das necessidades administrativas, verificou-se que não existem alternativas mais vantajosas capazes de substituir integralmente a aquisição dos produtos panificados pretendidos.

A eventual substituição por aquisição esporádica, contratação isolada ou dispensa fragmentada poderia acarretar:

- aumento de custos administrativos;
- fracionamento indevido da despesa;
- redução da competitividade;
- risco de desabastecimento;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

- descontinuidade das atividades públicas;
- prejuízo ao planejamento institucional.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório por **Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços**, representa a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE SUGERIDA

Considerando a natureza comum dos produtos, a padronização das especificações, a possibilidade objetiva de julgamento e a necessidade de aquisição parcelada, sugere-se a adoção da modalidade:

Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo:

Menor preço por item.

A escolha encontra fundamento no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento por item mostra-se mais vantajoso à Administração por ampliar a competitividade e permitir maior participação de fornecedores.

19. DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a presente contratação é **necessária, conveniente e oportuna**, mostrando-se indispensável ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos órgãos participantes do Município de Piranhas – Goiás.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais, comprometendo ações públicas, eventos administrativos, programas governamentais, atividades coletivas e o atendimento das necessidades dos órgãos municipais.

Assim, a formalização da presente demanda revela-se plenamente justificada sob os aspectos da legalidade, interesse público, eficiência administrativa e economicidade.

20. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para análise da autoridade competente, visando prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e instauração do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Município de Piranhas – Executivo Municipal;
- Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura – Fundo Municipal de Agricultura;
- IPASPI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

Piranhas – Goiás, 19 de maio de 2026.

ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO
Gestora do Fundo Municipal de Agricultura

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

DANIELLE REIS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

LUDIMILA ALVES DE LIMA
IPASPI – Instituto de Previdência